

**alexander.licitacoes@cajamar.sp.gov.br**

---

**De:** alexander.licitacoes@cajamar.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de abril de 2020 09:20  
**Para:** 'engvitorcoelho@gmail.com'  
**Assunto:** RES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2020 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 10.968/2019

**Prioridade:** Alta

Bom dia Vitor Coelho

Em resposta ao seu questionamento, esclareço:

Com relação ao item 7.5 - PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02, é detalhado que:

"7.5.2 - A proposta técnica do licitante será avaliada por meio da atribuição de pontos, conforme disposto no Anexo II;"

Verifica-se que o Anexo II refere-se ao Termo de Referência.

Ao ser verificado na íntegra esse Anexo, não foi possível identificar em nenhum de seus itens nada a respeito da Proposta Técnica, muito menos com relação à atribuição de pontos.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre a questão acima relatada, para que esta empresa possa elaborar a sua proposta e assim participar do certame.

**Resposta:** Devido ao erro material na elaboração do Edital, o correto é **conforme o ITEM 8 – Do Procedimento e Julgamento e NÃO** ao disposto no ANEXO II.

Atenciosamente

Alexander Carvalho  
Presidente CPL

---

**De:** compras [mailto:compras@cajamar.sp.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de abril de 2020 08:10  
**Para:** alexander.licitacoes@cajamar.sp.gov.br  
**Assunto:** ENC: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2020 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 10.968/2019

---

**De:** Vitor Manuel Coelho [mailto:engvitorcoelho@gmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 21 de abril de 2020 17:00  
**Para:** compras@cajamar.sp.gov.br  
**Assunto:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2020 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 10.968/2019

À Comissão Permanente de Licitação.

Boa tarde.

Em atendimento ao preâmbulo do Edital da Licitação em referência estamos encaminhando como segue a seguir.

Com relação ao item 7.5 - PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02, é detalhado que:

“7.5.2 - A proposta técnica do licitante será avaliada por meio da atribuição de pontos, conforme disposto no Anexo II;”

Verifica-se que o Anexo II refere-se ao Termo de Referência.

Ao ser verificado na íntegra esse Anexo, não foi possível identificar em nenhum de seus itens nada a respeito da Proposta Técnica, muito menos com relação à atribuição de pontos.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre a questão acima relatada, para que esta empresa possa elaborar a sua proposta e assim participar do certame.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, registrando aqui os protestos da nossa mais alta estima e consideração.

Att.

Vitor Coelho.

Enviado do [Email](#) para Windows 10